



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020 .10.2020.

Mogi Guaçu, **06** de outubro de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

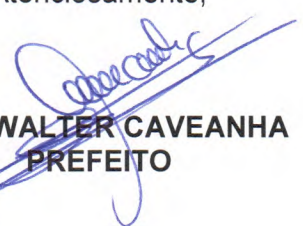
Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) para atender o Repasse Fundo a Fundo – Incentivo Financeiro Residência Terapêutica, em programa previsto na Lei nº 5101, de 10/11/2017 (PPA) e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade criar ação em programa para aquisição de equipamento e material permanente através de transferência a Consórcio Público mediante contrato de rateio.

Informo, ainda, que a aquisição (móvel e equipamentos) será feita através de recursos federais.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), para atender o repasse Fundo a Fundo – Incentivo Financeiro Residência Terapêutica (Aquisição de mobília e equipamentos), em programa previsto na Lei nº 5.101, de 17/10/17 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 1010 – Assist. Média/Alta Complex. Ambul. Hospitalar
AÇÃO: 2261 – Consórcio Intermunicipal
4471.52.00 – Transferências a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio.....R\$ 12.700,00
Fonte – 95 – Recurso Federal Exercício Anterior

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO